



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1853/2000

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1853
de 26 de 06 de 2000
data 26 de 06 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CONCEDE A COMENDA EMPRESARIAL
À SENHORA ELZA DOS SANTOS
GOULART E AO SENHOR RICARDO
FONTOURA DE SIQUEIRA”.**

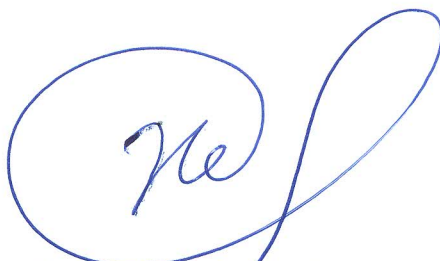
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADOS DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica concedida a “COMENDA
EMPRESARIAL” à Senhora ELZA DOS SANTOS GOULART e ao Senhor
RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil (26-06-2000).**



**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**